



# CÂMARA MUNICIPAL DE **VILA PAVÃO**

vila pavão, 14 de dezembro de 2020.

DE: Procuradoria Jurídica  
PARA: Presidência

**Referência:**

Processo nº 68/2020

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 39/2020

Autoria:

**PODER EXECUTIVO**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar no percentual de 10% (dez por cento), do total do orçamento do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Vila Pavão) para o exercício de 2020, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 1.245/2019 e Lei nº 1.250/2020, e dá outras providências.

---

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Emitido Parecer

**Descrição:** Ementa: Direito Financeiro. Autorização de abertura de crédito suplementar no percentual de 10% (dez por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2020, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 1.245 e 1.250/2020 e dá outras providências.

**Próxima Fase:** Para Remeter às Comissões Competentes

**Marcela Seidel**  
**Procuradora**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 32003400390039003A005400